

REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER – REDE DE FRENTE

EDITAL N° 04/2017 REDE DE FRENTE - 4ª MOSTRA CULTURAL 1ª MOSTRA
ESTUDANTIL DE TEATRO DE BARRA DO GARÇAS – MT

Projeto: “MEU CORPO, MINHA VOZ, MEU DIREITO”.

REGULAMENTO

A I Mostra Estudantil de Teatro é uma promoção do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotorias da Comarca de Barra do Garças e uma organização da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente, com parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Garças – CMDCA, que tem como objetivo estimular a reflexão educativa de temas acerca da Violência Doméstica contra a Mulher e da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. A referida atividade faz parte do Projeto da Rede de Enfrentamento em seu Eixo V, qual seja: Projeto Educacional e Cultural de Prevenção à Violência Doméstica nas Escolas.

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como finalidade regulamentar e orientar as inscrições para a I Mostra Estudantil de Teatro da Rede de Frente, Promotorias de Justiça da Comarca de Barra do Garças e CMDCA.

2. CATEGORIA

2.1 Visando contemplar as especificidades do trabalho com o público infante juvenil em suas diferentes faixas etárias, serão consideradas duas categorias de companhias de teatro:

- a) Apresentação artística com fantoche;
- b) Apresentação de peça teatral;

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 28 de agosto à 01 de setembro de 2017, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente, na Sede da Rede de Frente, no Prédio da Delegacia da Mulher, localizado na Avenida Carajás, nº 1156, Centro, em Barra do Garças.

3.2 Poderão se inscrever, gratuitamente, escolas da rede pública (municipal e estadual) e privada, que tenham interesse em participar do projeto, apresentando um grupo de até 05 (cinco) estudantes que desejem compor o grupo de teatro e tenham disponibilidade para realizar as apresentações teatrais na sua própria escola e outras apresentações públicas; os estudantes deverão ser acompanhados por um professor da escola inscrita.

Parágrafo 1º - O professor coordenará a formação do grupo de teatro de sua escola, desenvolvendo com os estudantes as atividades necessárias para construção da peça de teatro, tais como: roteiro, ensaios, figurinos, cenário e outras.

Parágrafo 2º - As instituições de ensino contempladas com o projeto deverão elaborar mecanismos de avaliação direcionados ao público infanto juvenil e aplicá-los após as apresentações nas referidas escolas com o fito de promover a visibilidade das apreensões dos alunos acerca do tema trabalhado, bem como de criar espaços para escuta e exteriorização de eventuais situações de violência, tendo como possibilidades de instrumentos para a avaliação, produções de textos, cartazes, desenhos, dentre outras formas de expressão.

Em caso de suspeita de situação de violência, os trabalhos/resultados do processo de avaliação supramencionado deverão ser encaminhados à comissão organizadora, para análise e intervenções pertinentes, podendo, ainda, eventuais trabalhos dos estudantes acerca do tema, serem expostos no evento anual de Mostra Cultural de Teatro.

3.3 Documentação Necessária: Preenchimento da ficha de inscrição, carta de apresentação da escola com a relação de participantes e o nome do professor responsável que acompanhará o projeto, autorização do responsável legal, caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos.

3.4 As escolas inscritas participarão de oficinas teatrais para o desenvolvimento dos participantes na expressão corporal, interpretação, figurinos e elaboração de roteiros, a serem agendadas previamente com o professor responsável.

3.5 As Instituições de Ensino farão apresentações na sua própria unidade (escola) e uma apresentação pública no evento anual de Mostra Cultural de Teatro, previsto para dezembro de 2017.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Todas as companhias de teatro deverão abordar o tema Central: “MEU CORPO, MINHA VOZ,

MEU DIREITO”.

4.2 O formato para as apresentações teatrais será livre dentro de cada categoria.

4.3 Será aceita no máximo 01 (uma) companhia de teatro por escola.

4.4 As companhias teatrais poderão adaptar roteiros ou produzir roteiros autorais.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas 05 (cinco) escolas do município de Barra do Garças, e, ainda, como categoria especial, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Barra do Garças, a qual não será submetida aos critérios de seleção.

5.2 A seleção das escolas contempladas com o projeto respeitará os indicadores de violência identificados pelo Núcleo de Estudo e Pesquisa e pelo número de notificações e denúncias do Conselho Tutelar e da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher.

5.3 A seleção tem como objetivo atingir as cinco principais regiões da cidade apontadas pelo Núcleo de Estudo e Pesquisa.

5.4 Os critérios de desempate entre as escolas da mesma região serão embasados na análise dos fatores de agravo a violência de cada região (fatores de risco social), parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6 DO INCENTIVO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Professor

Prêmio em dinheiro: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Certificação de Participação no Projeto

6.2 Estudante

Prêmio em dinheiro: R\$ 200,00 (duzentos reais) e Certificação de Participação no Projeto

6.3 Escola

Prêmio: Selo de Reconhecimento e a realização de uma benfeitoria na instituição de ensino, a ser definida pela comissão organizadora com a escola, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e mão de obra do recuperando da Cadeia Pública de Barra do Garças.

7. REQUISITOS PARA PREMIAÇÃO

7.1 As peças teatrais deverão constar na apresentação: pertinência em relação ao tema, criatividade, organização, roteiro, atuação, mensagem educativa, qualidade técnica e contribuição para a proposta da Mostra.

7.2 As apresentações serão avaliadas e validadas pelos membros do Ministério Público, Defensoria

Pública e Judiciário.

7.3 A apresentação teatral que não atender os requisitos terá o seu prêmio revertido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. CUSTOS

A Mostra de Teatro oferecerá como incentivo para a produção teatral R\$ 1.000,00 (um mil reais) por escola, para arcar com os custos de figurinos e cenários, sendo o referido valor administrado pela comissão organizadora.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital em reunião com Escolas e Imprensa	02/08 às 09:00h	Sede das Promotorias de Justiça de Barra do Garças-MT
Inscrição das escolas participantes	28 a 01/09 13h:00h às 17:00h	Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças – MT
Seleção das escolas participantes	04 a 08/09	
Seleção das escolas participantes	12/09/17	
Oficinas de desenvolvimento da companhia teatral	13/09 à 13/11	
Apresentação na própria escola	14/11/17	
Apresentação pública e premiação	01/12/17	Auditório Fernando Peres de Farias
Apresentação nas escolas da sua região	2018	

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Tendo mais de uma escola por região será escolhida apenas uma e esta terá o compromisso de realizar apresentações teatrais nas demais escolas de sua região durante o ano vindouro.

10.2 A premiação poderá ser melhorada, a critério da Comissão Organizadora.

10.3 Os certificados e o prêmio em espécie pertencerão aos membros da companhia teatral.

10.4 O resultado da Mostra é irrevogável e inquestionável.

10.5 A Mostra Cultural de Teatro, com as apresentações teatrais e premiação das escolas, ocorrerá no dia 01/12/2017, no Anfiteatro Fernando Peres de Farias, das 13:00 às 17:00 horas.

10.6 Ao realizar a inscrição devidamente assinada, a escola estará ciente e de acordo com o regulamento, cedendo os direitos autorais ao Grupo de Trabalho da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, nos termos do Art. 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

10.7 Os registros das apresentações teatrais ficarão para o acervo da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher.

10.8 A Rede de Enfrentamento poderá exibir publicamente (mantendo-se os créditos) qualquer dos registros das apresentações teatrais para divulgação, sem ônus para os produtores e organizadores.

10.9 A Rede de Enfrentamento poderá utilizar (mantendo-se os créditos) pequenos trechos, fotos, informações técnicas e material gráfico dos vídeos na divulgação de suas atividades, em qualquer formatação.

10.10 Haverá esclarecimento em ato específico aos profissionais da escola após o lançamento deste Edital, conforme consta no Cronograma;

10.11 Não poderão participar parentes até o terceiro grau dos membros da Comissão Organizadora.

10.12 Os casos omissos deste Edital ficam a cargo da Comissão Organizadora.

Barra do Garças - MT, 31 de julho de 2017.

Comissão Organizadora:

- Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra - Investigadora de Polícia lotada na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças
- Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira - Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças
- Cristina Rodrigues - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Eduardo dos Santos Vieira - Psicólogo da SEJUDH-MT
- Hellen Uliam Kuriki - Promotora de Justiça
- Josiane Emilia da Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Garças
- Lindalva de Fátima Ramos – Defensora Pública
- Luciana Rocha Abrão David – Promotora de Justiça
- Marcos Brant Gambier Costa – Promotor de Justiça
- Michel Lofti Rocha – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças
- Nathalia Carol Manzano Magnani – Promotora de Justiça
- Paulo Henrique Amaral Motta – Promotor de Justiça
- Plínio Marcos Barbosa Santana - Escritório Regional de Saúde/Barra do Garças
- Tathiane Domingues Moreira – Analista Assistente Social das Promotorias de Justiça Barra do Garças
- Wdison Luiz Franco Mendes – Promotor de Justiça